



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 016/2013

(Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descumpinização e desalojamento dos pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como o uso de larvicidas nos espelhos de água dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do presente Edital)

ABERTURA: 30 de setembro de 2013, às 14:00 horas



O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.112 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial de 07 de março de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Resolução TJPB nº 03/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, **no dia 30 de setembro de 2013, às 14:00 horas**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento dos pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como o uso de larvicidas nos espelhos de água dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, fornecido pela Gerência de Contratação.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO;

ANEXO IX – RECIBO.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação qualquer empresa legalmente constituída, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que apresentarem **no dia 30 de setembro de 2013, às 14:00 horas**, ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:

a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;

b) a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

procedimento licitatório, cujo modelo consta do Anexo VII deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;

c) a proposta de preços (envelope 1);

d) os documentos de habilitação (envelope 2).

3.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.2 – estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal, conforme RMS 32.628/SP de 14/09/2012 do Superior Tribunal de Justiça, bem como Acórdão 3.757-19/1, da lavra do Ministro Ubiratan Aguiar do Tribunal de Contas da União, Sessão do dia 07//06/2011, c/c Súmula nº 222, também do Tribunal de Contas da União;

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregado que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

3.2.4 - tenham objeto social e/ou atividade principal e secundária incompatível com o objeto licitado, de acordo com os códigos constantes do CNPJ da empresa licitante, e em conformidade com a Tabela CNAE.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento dos interessados ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

4.1.2 – procuração pública, particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar de todos os demais atos inerentes ao Pregão, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;

4.1.3 - Comprovar o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, **exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção de comprovar seu enquadramento em um dos dois regimes ou utilizar e se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com data de emissão a partir de maio de 2013

4.2 – o representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”;

4.3 – os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

4.4 – a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, referido no item 4.1.2, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o mesmo item do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item diversificado, se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;

4.5 – a não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte(s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;

4.6 – recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – A proposta de preços deverá:

5.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

**Ao Pregoeiro do
Tribunal de Justiça da Paraíba
Pregão Presencial nº 016/2013
Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
(nome, razão social ou nome comercial do licitante e endereço)”**

5.1.2 – preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e total, em real, para a prestação dos serviços, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita;
- e) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes à execução do futuro contrato, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do item 14 do Termo de Referência, deste edital.

5.2 – Não será aceita oferta de serviços com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.

5.3 – A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.4 – os preços apresentados devem:

- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como materiais, impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc...;
- c) ser irrazoáveis durante a validade da proposta;

5.5 – o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;

5.6 – uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;

5.7 - Quando da apresentação da proposta readequada, a mesma deverá ser apresentada com o valor final do lance, ou com valor menor do que o mesmo, desde que o valor representativo dos centavos contenham no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.8 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **13.6 e 13.7** deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de habilitação deverá:

6.1.1 – ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do

Tribunal de Justiça da Paraíba

Pregão Presencial nº 016/2013

Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:



6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

a) CRC – Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011, caso não esteja incluso no CRC ou no SIREF;

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c.1) Para que sejam prestados os serviços de qualidade, a empresa contratada deverá possuir os seguintes documentos:

a) Licença ambiental ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;

b) Licença sanitária ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;

c) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante, baseado na RDC 52/09 da ANVISA;

d) A Contratada deverá ter em seu quadro equipe técnica qualificado para execução dos serviços hora contratados devendo estar em conformidade com a resolução RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000.

d) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:



a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômica Financeira

b.1) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação;

c) da Regularidade Fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;

c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;

c.4) prova de regularidade com a:

I) Fazenda Estadual, e;

II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;

c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;

c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c.7) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011;

d) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d.1) Para que sejam prestados os serviços de qualidade, a empresa contratada deverá possuir os seguintes documentos:

a) Licença ambiental ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;

b) Licença sanitária ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;

c) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante, baseado na RDC 52/09 da ANVISA;

d) A Contratada deverá ter em seu quadro equipe técnica qualificado para execução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

dos serviços hora contratados devendo estar em conformidade com a resolução RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000.

e) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;

g) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital;

6.2 – os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.3 – todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.3.1 – se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.3.2 – se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

6.3.3 – se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.3.4 – serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.4 – o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 13.6 e 13.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

Administração Pública;

7.2 – a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

7.3 – órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;

7.4 – órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;

7.5 – o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça;

7.6 – o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;

7.7 – a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

7.8 – homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;

7.9 – a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1 – No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);

8.2 – depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;

8.3 – após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

8.4 – no curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.4.1 – a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

8.4.2 – dos lances ofertados não caberá retratação;

8.5 – não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

8.6 – em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

8.7 – o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.7.1 – os lances serão ofertados sobre **o valor total do lote**;

8.8 – a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.9 – caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.10 – o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando houver no mínimo dois licitantes e um deles manifestar seu desinteresse em apresentar novos lances;

8.11 – declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço por lote apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.12 – encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

8.13 – no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;

8.14 – nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.15 – verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;



8.16 – o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”, durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;

8.17 – da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Esta licitação é do tipo **menor preço por lote**, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8º do Decreto nº 3.555/2000;

9.2 – serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;

9.3 – será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **menor preço por lote**, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que é de **R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais), para o Lote 01, de R\$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais) para o Lote 02;**

9.4 – no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 – No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;

10.1.1 – caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

10.2 – declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

10.3 – o(s) recurso(s), que não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, Desembargadora Presidenta deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;

10.4 – o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

aproveitamento;

10.5 – decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará a convocação do interessado para assinatura do competente contrato;

10.6 – a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Toda a parte relativa a entrega do produto e execução dos serviços se encontram descritos no item "12 – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS" do Anexo I - Termo de Referência

12 – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura/Serviço com indicação da conta corrente e respectiva Agência Bancária, a qual deverá ser atestada pela Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal, ou através de servidor formalmente designado, correndo a despesa por conta da funcional programática Unidade Orçamentária: 05.101; Função 02; Subfunção 122; Programa 5046; Projeto/Atividade 4216- Manutenção dos Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 00 ou Unidade Orçamentária: 05.901; Função 02; Subfunção 122; Programa 5046; Projeto/Atividade 4216 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso 70

12.2 – Demais condições para pagamento estão contidas no item "14 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO" do Anexo I do Termo de Referência do presente Edital.

13 – DAS SANÇÕES

13.1 – A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista no item “12 – DOS RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS”, SUBITENS 12.1 E 12.4 do Anexo I – Termo de Referência, sujeitará o mesmo a penalidades de não contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente da Administração;

13.2 - Demais sanções estão previstas no item "15 - DAS SANÇÕES", do Anexo I - Termo de Referência do presente Edital

13.3 – o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

13.4 – o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF – Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

13.5 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o termo de contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13.6 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

13.7 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

13.8 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do fornecimento dos materiais;

13.9 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;

14.1.1 – no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará e homologará o objeto licitado;

14.2 – a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000;

14.3 – decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

14.4 – a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.5 – o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

14.6 – não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

14.7 – as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

14.8 – na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice-versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;

14.9 – a Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes, o qual será efetuado mediante Termo Aditivo;

14.10 - A Licitante vencedora não poderá subcontratar o objeto contratual sem a devida autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;

14.11 – os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;

14.12 – os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

14.13 – o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda a Sexta feira de 8:00 às 18:00 horas.

João Pessoa (PB), em 12 de setembro de 2013..

Marcelo Ferreira de Andrade
Pregoeiro



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como o uso de larvicidas nos espelhos d'água dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação, justifica-se em função do controle de pragas e vetores encontrados no interior e áreas externas dos edifícios da Justiça Estadual;

Período chuvoso (quente e úmido), propício a proliferação e reprodução de insetos e animais transmissores de doenças tais como: dengue, hantavirose, leptospirose, psitacose, raiva ...etc.

A contratação visa manter as dependências dos prédios da Justiça Estadual em boas condições sanitárias, com o combate a ratos e insetos, evitando a proliferação dos mesmos, prejudiciais a saúde dos servidores, prestadores e colaboradores do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

LOTE 01 – REGIÃO 1, João Pessoa e demais cidades (conforme Item 4 deste Termo)				
ITEM	SERVIÇOS	ÁREA/m² (ESTIMADA)	PREÇOS/m²	PREÇOS TOTAIS
1.1	Desinfestação, desinsetização e desratização;	120.000	0,60	R\$ 72.000,00
1.2	Descupinização;	36.000	0,82	R\$ 29.520,00
1.3	Desalojamento de pombos e morcegos;	12.000	0,50	R\$ 6.000,00
(1) VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				R\$ 107.520,00
LOTE 02 – REGIÃO 2, Campina Grande e demais cidades (conforme Item 4 deste Termo)				
ITEM	SERVIÇOS	ÁREA/m² (ESTIMADA)	PREÇOS/m²	PREÇOS TOTAIS
1.1	Desinfestação, desinsetização e desratização;	100.000	0,65	R\$ 65.000,00
1.2	Descupinização;	30.000	0,85	R\$ 25.500,00
1.3	Desalojamento de pombos e morcegos;	20.000	0,55	R\$ 11.000,00
(2) VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				R\$ 101.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA DESPESA (1)+(2)				R\$ 209.020,00



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

3.1. Os serviços serão prestados nas diversas Unidades Judiciárias do Estado da Paraíba em que o Poder Judiciário encontra-se instalado de acordo com a necessidade e peculiaridade dos locais.

3.2. A proposta deverá ser apresentada com preço por metro quadrado (m²) em moeda nacional, já considerada todas as despesas com insumos, mão de obra, encargos sociais, taxa, transporte, tributos e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação de serviços objeto do presente instrumento;

3.3. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do Poder Judiciário Estadual, por metragem quadrada calculada pela Gerência de Apoio Operacional, com duas aplicações, obrigatoriamente, sendo a segunda aplicação no prazo de seis meses após a primeira.

3.4. Os serviços deverão ser executados em todos os ambientes dos respectivos prédios tais como: gabinetes, salas, auditórios, escadas, corredores, banheiros, instalações sanitárias, garagens e estacionamentos, depósitos, copas e cozinhas, saguões, hall de entradas, elevadores e fossos, jardins, galerias de esgoto e águas pluviais, áreas abertas das edificações e outros locais determinados pela Gerência de Apoio Operacional do Tribunal de Justiça, com aplicação dos produtos em armários, gavetas, mesas, prateleiras (mobiliário em geral), portas e portais, rodapés, caixas de gordura, de energia elétrica e gás, grelhas, ralos e esgotos, lixeiras, equipamentos telefônicos, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, eletrodomésticos, utensílios, estoques, bem como nas demais áreas, mobiliário, equipamentos e utensílios onde a aplicação seja conveniente.

4. DAS REGIÕES:

4.1. As regiões onde serão prestados os serviços, conforme descritos no Item 3, na tabela ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA DESPESA, compreendem os seguintes locais:

a) Região 1: JOÃO PESSOA e as cidades: Bayeux, Cabedelo, Conde, Santa Rita, Alagoa Grande, Alhandra, Araruna, Areia, Bananeiras, Guarabira, Ingá, Itabaiana, Jacaraú, Mamanguape, Pedras de Fogo, Pilar, Rio Tinto, Sapé, Solânea, Alagoinha, Araçagi, Arara, Belém, Caapora, Cacimba de Dentro, Caiçara, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Lucena, Mari, Pilões, Pirpirituba e Serraria.

b) Região 2: CAMPINA GRANDE e as cidades: Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, Cuité, Cubati, Esperança, Itaporanga, Monteiro, Patos, Piancó, Picuí, Pombal, Princesa Isabel, Queimadas, Santa Luzia, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, Sousa, Umbuzeiro, Água Branca, Alagoa Nova, Aroeiras, Barra de Santa Rosa, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Coremas, Igaracy, Juazeirinho, Malta, Paulista, Pocinhos, Prata, Remígio, Santana dos Garrotes, São Bento, São José da Lagoa Tapada, São José de Piranhas, São Mamede, Serra Branca, Soledade, Sumé, Taperoá, Teixeira, Uiraúna. Todas as demais cidades onde existam edificações pertencentes ao Poder Judiciário Estadual.

5. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DEDETIZAÇÃO:

5.1. Deverá ser utilizado sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “**spray**”, “**gel**”, “**fog**”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação, os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:

a) Aplicação utilizando o método “**spray**”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos serem: aromáticos, inodoros, não provocarem manchas, semilíquidos, inócuos a saúde humana. Esta aplicação deverá ser utilizada em todos os espaços e locais dos prédios do Poder Judiciário da Paraíba;

b) Aplicação utilizando o método “**fog**” (fumaça): Esta aplicação se faz através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

fumaça no ambiente desinsetizado, no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, galerias, túneis, forros e demais locais os quais se fizerem necessários;

c) Aplicação utilizando o método **gel**: Aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais aplicarão o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax. Os produtos deverão ter as mesmas características dos anteriores;

6. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DESRATIZAÇÃO:

6.1. Estas aplicações deverão ser efetuadas em todas as áreas dos prédios do Judiciário, onde se denuncie a presença dos roedores incluindo todas as áreas internas e externas dos Prédios;

6.2. Deverão ser utilizadas iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;

6.3. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, vá à putrefação, exalando mau cheiro e venham a causar entupimentos nas tubulações;

7. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DA DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO:

7.1. Uso de produtos em pó, de contato e dispersível na água aplicado nos jardins e espelhos d'água para combate a: formigas, escorpiões, cupins, e larvas de mosquitos.

7.2. Os produtos utilizados nos espelhos d'água para combate as larvas de insetos não deverão ser nocivos às plantas e peixes;

8. METODOLOGIA DE APLICAÇÃO PARA OS PRODUTOS DESALOJANTE DE POMBOS E MORCEGOS:

8.1. A Contratada deverá preparar os locais de aplicação do produto (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinsetização contra piolhos);

8.2. A Contratada deverá inicialmente aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença dos pombos e morcegos;

8.3. Em caso de migração para outras áreas, a Contratada deverá repetir o procedimento anterior.

9. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS PRODUTOS:

9.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas;
- b) Tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- c) Não apresentarem resíduos visíveis;
- d) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela portaria número 10/85 e suas atualizações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a portaria número 321/97 do citado órgão.
- e) Serem de elevado poder residual e sem efeito de repelência;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

f) Serem de elevada atratividade e palatabilidade;

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

10.1. Para que sejam prestados os serviços de qualidade, a empresa contratada deverá possuir os seguintes documentos:

- a) Licença ambiental ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;
- b) Licença sanitária ou termo equivalente (documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente), conforme previsto na RDC 52/09 da ANVISA;
- c) Alvará de funcionamento emitido pela prefeitura da sede da licitante, baseado na RDC 52/09 da ANVISA;
- d) A Contratada deverá ter em seu quadro equipe técnica qualificado para execução dos serviços hora contratados devendo estar em conformidade com a resolução RDC nº 18/MS/ANVS, de 29 de fevereiro de 2000.

11. DO CRONOGRAMA DAS APLICAÇÕES:

11.1. A Contratada deverá executar as seguintes aplicações:

- a) Uma **aplicação Geral**, logo após o recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho;
- b) Após 180 (cento e oitenta) dias da primeira **aplicação Geral**, deverá ser dada a **segunda aplicação geral**, em todos os setores e locais descritos no objeto da ordem de serviço ou nota de empenho;

11.2. Teremos então um total de 02 (duas) **aplicações Gerais** no decorrer de um ano;

11.3. A **Contratada** obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações da Gerência de Apoio Operacional, com vista a eliminar existência de insetos, baratas, ratos, etc., que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação;

11.4. A Contratada deverá dar, **além do prazo durante as aplicações**, um **prazo final** de garantia de 180 (cento e oitenta) dias após a aplicação;

10.5. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço **não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato**;

10.6. A Contratada deverá aplicar, dentro do período de garantia, tantas **corretivas** forem necessárias a evitar possíveis aparições de insetos, pragas e pombos.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1. Os licitantes vencedores deverão executar os serviços nos locais indicados no pedido de fornecimento/ordem de serviço, no prazo de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1580, (83) 3216-1433.

12.2. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

12.3. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

12.3.1. provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, para posterior verificação da



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

conformidade dos serviços com as especificações do objeto contratado;

12.3.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os serviços realizados atendem as especificações do objeto contratado e foram eficazes no controle sanitário das pragas e vetores urbanos.

12.4. Os licitantes vencedores devem refazer os serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

12.5. A atestação de conformidade dos serviços caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

12.6. O(s) representante(s) do TJPB anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

Unidade Orçamentária – ____; Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____;
Projeto/Atividade – ____ – ____; Natureza da Despesa – ____ – ____;
____ – ____; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária – ____;
Função – ____; Subfunção – ____; Programa – ____; Projeto/Atividade – ____ – ____;
____; Natureza da Despesa – ____ – ____;
____; Fonte de Recurso – 70.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote

TIPO DE EMPENHO: Ordinário

14. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.

14.1.1. certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

14.1.2. declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, se for o caso;

14.2. Será retido no momento do processamento do pedido de pagamento a alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947/2006, regulamentada pelo Decreto nº 27.116/2006, modificada pela Lei nº 9.335/2011, regulada pelo Decreto nº 32.086/2011.

14.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

14.4.1. atestação de conformidade do serviço executado;

14.4.2. apresentação da comprovação discriminada no item 14.1.

14.5. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

14.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438 \text{ Onde } i = \text{taxa percentual anual no valor de 6\%}.$$

15. SANÇÕES:

15.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:

15.1.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações serão enquadradas de acordo com o grau de gravidade os quais correspondem um percentual sobre o valor do serviço autorizado pelo TJPB conforme as tabelas I e II:

TABELA I	
GRAU	% DO VALOR DO SERVIÇO
1	1,5
2	2,5
3	5,0
4	10,0

TABELA II		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
01	Causar danos ou morte às plantas dos jardins em decorrência do uso inadequado ou incorreto do veneno para combate aos insetos ou larvas de mosquito, respectivamente, por ocorrência;	03
2	Causar intoxicação em funcionário do Tribunal ou de empresas terceirizadas em consequência do mau uso de inseticidas nos jardins e dependências internas e externas deste Tribunal, por ocorrência e por pessoa;	04
3	Diluir produto concentrado na proporção diferenciada daquela indicada pelo fabricante, por item e por ocorrência;	02
4	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	01
5	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	02



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

6	Deixar de efetuar as visitas estipuladas em contrato, por ocorrência;	02
7	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência e por empregado.	02
8	Deixar de refazer os serviços considerados insatisfatórios, no prazo estipulado, aplicada por ocorrência.	02
9	Deixar de fornecer máscaras de proteção aos servidores da contratante, aplicada por ocorrências e por servidor;	02

15.1.2. 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.1.3. multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:

- Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
- transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
- apresentar comportamento inidôneo;

15.2. Para os fins do item **15.1.3.** alínea “d” reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

15.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

15.5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:

15.5.1. suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

15.5.2. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

15.6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

16. DOS ENCARGOS DAS PARTES:

16.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. O beneficiário da nota de empenho deve:

16.2.1. manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

16.2.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.2.3. responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

16.2.4. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.

16.3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:

16.3.1. a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;

16.3.2. a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;

16.3.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.

16.4. O TJPB deve:

16.4.1. expedir a ordem de fornecimento;

16.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;

16.4.3. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

16.4.4. solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados;

17.2. A Contratada deverá utilizar profissionais em número adequado para execução dos serviços propostos;

17.3. A Contratada deverá utilizar equipamentos em número suficiente para aplicação dos produtos sem interrupção na sua aplicação, bem como contar com equipamentos reservas para possíveis substituições em caso de defeito;

17.4. Os funcionários da **Contratada** deverão apresentar-se, ao local da execução, devidamente uniformizados e com **equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para o desempenho das atividades;**

17.5. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de: insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros e, além dos citados, nas áreas de bibliotecas e nos arquivos e depósitos, deverá ser utilizado produto **para o controle de traças e cupins;**

17.6. A aplicação dos produtos não poderá causar danos à saúde humana;

17.7. Quaisquer danos ocorridos nas instalações indicadas no objeto do presente Edital, ocasionados por acidente ou imperícia dos prepostos da **Contratada**, quando da execução dos serviços, serão de inteira responsabilidade e ônus da mesma;

17.8. A ocorrência de mau uso físico ou quaisquer acidente em preposto **da Contratada** ou a terceiros em virtude de imperícia e cuidados na utilização, guarda ou manuseio dos produtos utilizados, **será de inteira responsabilidade da empresa Contratada;**

17.9. A Contratada não deverá expor seus funcionários e terceiros a exposição direta aos produtos aplicados;

17.10. A **Contratada** deverá utilizar o tipo de aspersão de “FOG”, devendo a mesma se responsabilizar em comunicar ao corpo de bombeiros local o uso deste produto e a data de sua aplicação;

17.11. Concluída a desinsetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais;

17.12. O espaço entre as aplicações poderão ser alterados por conveniência da Gerência de Apoio Operacional - GAPO;

18. UNIDADE FISCALIZADORA:

GAPO - Gerência de Apoio Operacional

19. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

GCON – Gerência de Contratação

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2013.

Ruy Bezerra Cavalcante
Gerente de Contratação

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela Gerência de Apoio Operacional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Processo nº 322.982-3
Pregão Presencial nº ____/2013

No dia ____ de ____ de 2013, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - Órgão Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-900, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato representado por a Presidenta, Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº ____/2013, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

LOTE 1 – Região 1, João Pessoa e demais cidades (conforme discriminado no Termo de Referência)				
ITEM	SERVIÇOS	ÁREA/m² (ESTIMADA)	PREÇOS/m²	PREÇOS TOTAIS
01	Desinfestação, desinsetização e desratização;	120.000		
02	Descupinização;	36.000		
03	Desalojamento de pombos e morcegos;	12.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 1				

LOTE 2 – Região 2, Campina Grande e demais cidades (conforme discriminado no Termo de Referência)				
ITEM	SERVIÇOS	ÁREA/m² (ESTIMADA)	PREÇOS/m²	PREÇOS TOTAIS
01	Desinfestação, desinsetização e desratização;	100.000		
02	Descupinização;	30.000		
03	Desalojamento de pombos e morcegos;	20.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 2				

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº ____/2013 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, a CONTRATADA será OBRIGADA a fornecer os itens registrados, conforme previsão do Edital do Pregão para Registro de Preços que precedeu a formalização desta Ata, inclusive quanto ao percentual de acréscimo de 25% previsto na Lei 8.666/93.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2013

01 - Razão Social da Empresa Proponente:

02 – CNPJ:

03 - Inscrição Estadual nº :

Inscrição Municipal nº :

04 - Endereço :

05 - Bairro :

Cidade/UF :

CEP :

06 - Fone : ()

Fax : ()

E-mail:

07 - Nome para contato :

08 - Conta Corrente nº :

09 - Nome do Banco :

Nº do Banco :

10 - Nome da Agência :

Nº da Agência :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº ____/2013.

Propomos o fornecimento dos materiais, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que :

a) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;

b) prazo para execução do serviço no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviços.

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços :

Valor Global da proposta do Lote 01 R\$ _____

(valor numérico e por extenso)

Valor Global da proposta do Lote 02 R\$ _____

(valor numérico e por extenso)

[_____] João Pessoa, ____ de _____ de 2013.

Carimbo Padronizado do CNPJ

Assinatura : _____

[_____]
Nome :
RG :
CPF :
Cargo :



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO IV – *MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO*

(usar papel timbrado da empresa)

Local e data

Ao

Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa (PB)

Senhor Pregoeiro,

Pela _____ presente, _____ designamos _____ o _____ Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº ____/2013, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Assinatura

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF ou CIC nº. _____, sediada no
(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de ____ de 2013.

Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação),
depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar ciente plenamente dos requisitos de habilitação para participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº ____/2013 do Tribunal de Justiça da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

***ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGARÁ
CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA***

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2013

ANEXO IX

R E C I B O

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, que tem por objeto a contratação, através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado de pragas e vetores urbanos englobando: desinfestação, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento dos pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como o uso de larvicidas nos espelhos de água dos prédios pertencentes ao Poder Judiciário Estadual, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I, fornecido pela Gerência de Contratação., **conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital (Termo de Referência)**, fornecido pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça.

Razão Social/Denominação: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Fax: _____
Email: _____

João Pessoa (PB), _____ de _____ de 2013.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do FONE/FAX (083) 3216-1446.